

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
MENSAGEM Nº 006/2018 **DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que trata da abertura de crédito especial adicional ao vigente orçamento, que tem por finalidade a criação de elemento econômico.

A iniciativa é de extrema importância, haja vista que o orçamento inicial não contemplou as suas devidas previsões, necessitando assim de uma devida adequação.

Com esse propósito, precisamos, contudo, da autorização legislativa ampla que resguarde nossas ações do crivo da ilegalidade.

Certos de que esta propositura receberá a apreciação que lhe é reservada, antecipamos os nossos protestos da mais alta estima e admiração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE –
CE, aos 22 de março de 2018.

Atenciosamente,



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal



Stela Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSG

23/03/18



RECEBIDO
23/03/18
07:52

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
PROJETO DE LEI Nº 012/2018 **DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento da Seguridade Social e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas na forma que indica a seguir:

07 01 – SECRETARIA DE SAÚDE-FMS

Dotação Orçamentária	Descrição		
07 01	SECRETARIA DE SAÚDE- FMS		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
0018	Saúde para todos		
07 01 10 122 0018.2.062	Manutenção e Funcionamento Administrativo da Sec. De Saúde- FMS		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. Para distribuição gratuita	Fonte – 001	150.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

07 01 – SECRETARIA DE SAÚDE-FMS

Dotação Orçamentária	Descrição		
07 01	SECRETARIA DE SAÚDE- FMS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0018	Saúde para todos		
07 01 10 301 0018.2.063	Manutenção das Ações Básicas de Saúde- Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte – 001	150.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

07 01 – SECRETARIA DE SAÚDE-FMS

Dotação Orçamentária	Descrição		
07 01	SECRETARIA DE SAÚDE- FMS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0018	Saúde para todos		
07 01 10 301 0018.2.063	Manutenção das Ações Básicas de Saúde- Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte – 001	150.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão das Ações criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante (CE),
em 22 de março de 2018.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal